Santos & Borin LEILÕES

ESCRITÓRIO E DEPÓSITO
Rod. RS 118, km 036, nº 3131, Tarumã, Viamão/RS
Fones: (51) 3485-3411 / (51) 3045-4747 / (51) 98017-7477
site: www.santoseborinleiloes.com.br / e-mail: atendimento@santoseborinleiloes.com.br

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO E INTIMAÇÃO DE: JESUS FERREIRA MACHADO E SUCESSÃO DE JOSE TERRA MACHADO REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE JESUS FERREIRA MACHADO. DEVEDORES HIPOTECÁRIOS: JOÃO LUIZ SANTOS DA SILVEIRA, SELCO DA SILVA BRAGA, ANETE KAEBISCH, CARINE DA SILVA FERREIRA BRAGA, SILVIO MACHADO DA COSTA. AVALISTA: CRISTINO AZEVEDO BRAGA. INVENTARIANTE: ESPOLIO DE GILBERTO FERREIRA MACHADO REPRESENTADA PELA INVENTARIANTE GABRIELA KAEBISH MACHADO.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão o bem penhorado nos autos em que é exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** e executado(s) **JESUS FERREIRA MACHADO E SUCESSÃO DE JOSE TERRA MACHADO REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE JESUS FERREIRA MACHADO** da Vara Judicial da Comarca de Mostardas/RS, na seguinte forma: **1º leilão, 16/06/2025, e 2º leilão, 27/06/2025, ambos às 14:00 horas**. Em PRIMEIRO LEILÃO os lances poderão ser oferecidos pela melhor oferta, a partir do valor da avaliação. Em SEGUNDO LEILÃO Os lances poderão ser oferecidos pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, sendo a partir de 50 % do valor de avaliação. Os lances poderão ser oferecidos desde a abertura do lote no site dos leiloeiros até o horário do encerramento. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

PRESENCIAL E ELETRÔNICO

LOCAL: O Leilão será realizado na Rod. RS 118, Km 036, nº 3131, Tarumã, Viamão/RS e através do site www.santoseborinleiloes.com.br

PROCESSO: 5000237-91.2013.8.21.0111 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

BEM(NS): - Uma fração de terras rurais, com a superfície de três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte metros e oitenta e dois decímetros quadrados (3.669.420,82m²), sem denominação especial, situada no lugar denominado "Campo da Lagoa, Rincão do Cristóvão Pereira", neste município de Mostardas-RS, com as seguintes confrontações: ao norte, confronta-se com a área de domínio da Marinha (Lagoa dos Patos) e Arroio do Barquinho, ao sul, confronta-se com terras de Antenor da Silva Terra, ao leste, confronta-se com a Lagoa de Mostardas e Eliezer Martins, e, ao oeste, confronta-se com terras de sucessores de Vanda Dias Leandro da Silva Terra e propriedade de Antenor da Silva Terra. Matrícula nº 24.650, fls. nº 01, lvr. nº 02 – Registro Geral do Serviço Registral Imobiliário de Mostardas/RS.

AVALIAÇÃO: R$ 9.173.500,00.

ÔNUS: - Ônus de Hipoteca Cedular de Segundo Grau em favor do Banco Santander S.A., Devedor: João Luiz Santos da Silveira, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.4/24.650.**
- Ônus de Hipoteca Cedular de Terceiro Grau em favor do Banco Santander S.A., Devedor: Selco da Silva Braga, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.5/24.650.**
- Ônus de Hipoteca Cedular de Quarto Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Devedor: Selco da Silva Braga, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.6/24.650.**
- Ônus de Hipoteca Cedular de Quinto Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Devedor: Anete Kaebisch, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.7/24.650.**
- Ônus de Hipoteca Cedular de Sétimo Grau em favor do Banco Santander S.A., Devedor: Carine da Silva Ferreira Braga,

Avalista: Cristino Azevedo Braga. Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.9/24.650.**

- Ônus de Hipoteca Cedular de Oitavo Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Devedor: Carine da Silva Ferreira Braga, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.10/24.650.**

- Ônus de Hipoteca Cedular de Décimo Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Devedor: Silvio Machado da Costa, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.12/24.650.**

- Ônus de Hipoteca Cedular de Décimo Primeiro Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Devedor: João Luiz Santos da Silveira, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.13/24.650.**

- Ônus de Hipoteca Cedular de Décimo Segundo Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Devedor: Gilberto Ferreira Machado, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.14/24.650.**

- Ônus de Hipoteca Cedular de Décimo Terceiro Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Devedor: Jesus Ferreira Machado, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.15/24.650.**

- Ônus de Hipoteca Cedular de Décimo Quarto Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Devedor: Gilberto Ferreira Machado, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.16/24.650.**

- Ônus de Hipoteca Cedular de Décimo Quinto Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Devedor: Jesus Ferreira Machado, Intervenientes Garantidores: José Terra Machado e Nina Colleta Ferreira Machado, **conforme descrito no R.17/24.650.**

- Noticia de Penhora referente ao Processo nº 111/1.13.0000210-8 da Vara Judicial da Comarca de Mostardas/RS, Embargante Gilberto Ferreira Machado e outros e Embargado Banco Santander (Brasil) S.A., **conforme descrito no AV.30/24.650.**

- Ônus de Penhora: Devedores: Sucessão de José Terra Machado e Sucessão de Nina Colleta Ferreira Machado. Credor: Banco Santander (Brasil) S.A. Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 151/1.13.0000023-9 da Vara Judicial da Comarca de Palmares do Sul/RS, Exequente Banco Santander (Brasil) S.A. e Executado Selço da Silva Braga e Outros, **conforme descrito no R.31/24.650.**

- Ônus de Penhora: Devedores: João Luiz dos Santos Silveira, Sucessão de José Terra Machado e Sucessão Nina Coleta Ferreira Machado. Credor: Banco Santander (Brasil) S.A. Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 151/1.13.0000553-2 da Vara Judicial da Comarca de Palmares do Sul/RS, Exequente Banco Santander (Brasil) S.A. e Executado Gilberto Ferreira Machado e outros, **conforme descrito no R.32/24.650.**

- Ônus de Penhora: Devedores Gilberto Ferreira Machado e Sucessão de José Terra Machado. Credor: Banco Santander (Brasil) S.A. Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 111/1.13.0000129-2 da Vara Judicial da Comarca de Mostardas/RS, Exequente Banco Santander (Brasil) S.A. e Executado Gilberto Ferreira Machado e outros, **conforme descrito no R.33/24.650.**

- Ônus de Penhora: Devedor: Espólio de José Terra Machado. Credor: Banco Santander (Brasil) S.A. Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 111/1.13.0001410-6 da Vara Judicial da Comarca de Mostardas/RS, Exequente Banco Santander (Brasil) S.A. e Executado Silvio Machado da Costa e outros, **conforme descrito no R.34/24.650.**

- Ônus de Penhora: Devedores Jesus Ferreira Machado e Sucessão de José Terra Machado. Credor Banco Santander (Brasil) S.A. Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 111/1.13.0000715-0 da Vara Judicial da Comarca de Mostardas/RS, Exequente Banco Santander (Brasil) S.A. e Executado Jesus Ferreira Machado e outros, **conforme descrito no R.35/24.650.**

Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5º, I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da lei 11.101/05. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, local e hora designados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.santoseborinleiloes.com.br, devendo,

para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: havendo arrematação na modalidade presencial os arrematantes ficam cientes que deverão garantir seu lace com o pagamento à vista do respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro para fins de lavratura do termo próprio, diretamente ao Leiloeiro. Nos casos de arrematação de forma eletrônica, o pagamento à vista do respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 horas, para fins de lavratura do termo próprio, diretamente ao Leiloeiro. O interessado que quiser arrematar o bem parcelado deverá seguir conforme preceitua o Art. 895 e seguintes do CPC. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo). Ficam através deste edital, intimadas as partes (CPC/2015 Artigo 887 e Art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), os cônjuges, os arrematantes e terceiros interessados. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devido ao Leiloeiro Oficial assumindo, conforme ocaso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus destas despesas, bem como a taxa administrativa de R$ 500,00 (quinhentos reais) sendo opcional. Caso os Exequentes, Executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, das datas do Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE LEILÃO. Na eventualidade da arrematação do bem restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao 2º colocado, ou seja, licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse do mesmo, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CPB - Impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do CPC).

LEILOEIRO OFICIAL: Gilmar Santos, Matrícula nº. 181/03, e/ou seu preposto Gerson Borin Neto, telefones: (51) 3485-3411, (51) 3045-4747 ou celular (51) 98017-7477, e-mail: atendimento@santoseborinleiloes.com.br e site: www.santoseborinleiloes.com.br

MOSTARDAS, 17 de MARÇO de 2025.

_____

ROGERIO KOTLINSKY RENNER
JUIZ DE DIREITO